REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 245/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Deus Proverá – Ministério Jeová Giré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Deus Proverá – Ministério Jeová Giré, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires